



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/060801-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00017-SRP-PMT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-00017-PMT

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.999/0001-92**, com sede à Avenida Mario Nogueira de Souza, s/n, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 9/2023-00017-SRP-PMT, publicada em imprensa oficial no dia 03/08/2023 (HOMOLOGAÇÃO), Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pelas empresas a baixo discriminadas, cuja propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e demais Secretaria que compõe a sua estrutura administrativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital para Registro de Preço nº 9/2023-00017-SRP-PMT**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

Empresa: PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 40.414.461/0001-25, estabelecida à RUA SINHA FERREIRA, 550, ALTOS SL A, B E C, VILA SINHA, Bragança PA, (91) 98415-0248, representada neste ato pelo Sr. WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, C.P.F. nº 601.885.292-68, R.G. nº 2691328 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00003	ÁLCOOL EM GEL CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: ECON	CAIXA	2,300.00	30,000
69.000,00				
	OMICO			
	Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4 (Cx c/ 12 unidades de 500g.).			
00005	AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM LONA - Marca.: MATEX	UNIDADE	856.00	4,700
4.023,20				
	em lona 100% algodão, fio 10, gramatura de 50g/m2 medindo aproximadamente 1000mm de comprimento por 600mm de largura proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.			
00007	CESTO DE LIXO - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	623.00	7,500
4.672,50				
	material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.			
00008	CESTO DE LIXO PLÁSTICO - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	570.00	3,000
1.710,00				
	material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.			
00014	Cotonete com hastes flexíveis - Marca.: COTTON LIN	CAIXA	150.00	0,940
141,00				
	E			
	extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades			
00016	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM 500	UNIDADE	4,200.00	1,900
7.980,00				
	ML - Marca.: YPE			
	com ação bactericida/germicida, desodorante, com			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00019	presença mínima de 0,5% de registro na Agencia Nacional componentes ativos e material acondicionado em embalagens plásticas de 500 ml detergente 200ml. - Marca.: YPE	CAIXA	1,915.00	25,000
47.875,00	composição agente alcalino solvente e detergente sintético. Componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral. Aroma neutro, contém tenso ativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml, caixa 24 unidades.			
00020	ESCOVÃO - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	800.00	3,560
2.848,00	material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.			
00023	FILME DE PVC - Marca.: LUSAFILM	UNIDADE	1,015.00	2,500
2.537,50	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER PROTEGER CONSERVAR 28CM DE ESPESSURA ROLO COM 30 METROS.			
00026	INSETICIDA 400 ML, CAIXA COM 12 UND - Marca.: SBP	CAIXA	1,153.00	44,800
51.654,40	com elemento ativo tetraetil s, s-metileno bis (fosforo distinto) na composição, aerossol, embalagem com no mínimo 400ml, caixa com 12 unidades.			
00035	PANO DE PRATO,100% ALGODÃO - Marca.: MATEX	UNIDADE	4,295.00	1,710
7.344,45	material em tecido 100% algodão cru, comprimento 70 cm, largura 45 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais			
00043	RODO 60CM - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	2,200.00	3,570
7.854,00	material cabo ferro ou madeira, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 60 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno			
00046	sabão em barra 200g. - Marca.: MINUANO	PACOTE	3,830.00	4,510
17.273,30	em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno.			
00051	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30LT - Marca.: SMART	PACOTE	5,310.00	1,720
9.133,20	capacidade 30 litros, resistente, embalagem com 10 unidades.			
00053	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15LT - Marca.: SMART	PACOTE	5,250.00	1,690
8.872,50	resistente, capacidade 15 litros, embalagem com 20 unidades.			
00055	SODA CAUSTICA 400G. - Marca.: SMART	FRASCO	1,750.00	6,100
10.675,00	aspecto fisico liquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20ø Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno			
00056	TOALHA DE ROSTO - Marca.: SODA LIMP	UNIDADE	1,800.00	6,500
11.700,00	material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.			
00057	VASSOURA. - Marca.: MATEX	UNIDADE	3,862.00	7,500
28.965,00	material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.			
00058	VASSOURA DE PIAÇAVA - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	4,100.00	6,100
25.010,00	material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16 cm, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm			
00059	VASSOURA - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	4,100.00	6,700
27.470,00	material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).			
00066	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: COLGATE	UNIDADE	500.00	1,210
605,00	cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediaria. Comprimento total entre 13 e 15 cm com 03 fileiras de tufo. Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredonadas embaladas em estojo de PVC.			
00067	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA - Marca.	UNIDADE	700.00	2,200
1.540,00	: NOVIÇA			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00069	material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	PACOTE	450.00	3,200
1.440,00	PEGADOR DE ROUPA. - Marca.: GINA			
	material em madeira, pacote com no mínimo 10 unidades.			
			VALOR TOTAL R\$	350.324,05

Empresa: M N DE S FARIAS LTDA; C.N.P.J. n° 26.815.195/0001-11, estabelecida à AV JOSE BONIFACIO N°820, SAO BRAS, Belém PA, (91)
99293-3117, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL NAZARENO DE SOUSA FARIAS, C.P.F. n° 876.281.042-15, R.G. n° 3535099 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00040	REMOVEDOR DE GORDURA - Marca.: ARCHOTE	CAIXA	1,100.00	5,990
6.589,00	limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensão, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades.			
00065	ESCOVA DENTAL ADULTO - Marca.: COLGATE	UNIDADE	500.00	2,500
1.250,00	cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 16 e 18 cm com 03 fileiras de tufos. Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.			
			VALOR TOTAL R\$	7.839,00

Empresa: HNC SILVA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 47.400.231/0001-56, estabelecida à AL OSASCO, 2520-A, QUADRAZ LOTE 2, ESTRELA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). HEVELLYN NAYARA COSTA DA SILVA, C.P.F. n° 005.672.162-50, R.G. n° 5846237 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00002	ÁLCOOL LIQUIDO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: VELOZ	CAIXA	3,106.00	61,990
192.540,94	Solução Antisséptica, hidratado, 92,8 graus GL, Uso Em Antissepsia Das Mãos Sem Uso De Agua E Papel, Neutralizante, Essência, Microesferas De Vitamina E,A Base De Álcool Etilico Com Teor Mínimo De 70%, Glicerina, Agua, Óleo De Amêndoa, Metilparabeno Apresentação Em Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Ação Bactericida E Hidratante A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4 (Cx c/ 12 unidade de 1 litros)			
00017	DESINFETANTE 2LT CX C/12 - Marca.: LIMPA MAIS	CAIXA	3,500.00	46,790
163.765,00	bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 2 litros, caixa com 12 unidades.			
00045	SABÃO EM PÓ 500G FARDO - Marca.: GUARANI	FARDO	1,960.00	47,520
93.139,20	aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tenso ativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, Fardo com 27 unidades e Sachês de 500 g			
			VALOR TOTAL R\$	449.445,14

Empresa: B N DE JESUS LTDA; C.N.P.J. n° 32.403.914/0001-90, estabelecida à ROD BR 316 KM 01 ED. LIVING NEXT OFFICE 3, 1762, ATALAIA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). BABARA NOGUEIRA DE JESUS, C.P.F. n° 801.367.702-82, R.G. n° 021121/07 CRC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00010	COADOR DE CAFE - Marca.: IATEXT	UNIDADE	489.00	1,710
836,19	material flanela tamanho 18x15 cm, sem cabo, tamanho n 3			
			VALOR TOTAL R\$	836,19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Empresa: FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 47.487.824/0001-00, estabelecida à R DOUTOR BRAGANCA, 3200, CAICARA, Castanhal PA, (91) 2123-8071, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA, C.P.F. n° 875.485.932-87, R.G. n° 05179148450 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00004	AMACIANTE DE ROUPA 2LTS - Marca.: LIMPA MAIS	UNIDADE	950.00	4,950
4.702,50	aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquidas concentradas, solúvel água, base neutra, embalagem plástica de 2 litros			
00006	BARRAGEM PULVERIZAÇÃO CX C/36 UN DE 20ml - Marca.: CAIXA	CAIXA	770.00	107,910
83.090,70	ZOETIS			
00009	CESTO PLASTICO 60L - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	570.00	29,200
16.644,00	material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.			
00015	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA - Marca. UNIDADE	UNIDADE	320.00	2,170
694,40	: ARQPLAST tamanho pequeno.			
00018	Desodorizador de Ambiente - Marca.: LIMPA MAIS	CAIXA	2,562.00	46,060
118.005,72	frasco de 360ml, acondicionados em caixa com 12 unidades. Desodorizador ambiental aerossol sem CFC. Essências suaves.			
00021	ESPANADOR DE MESA DE NYLON C/CABO DE MADEIRA - Mar UNIDADE	UNIDADE	700.00	3,460
2.422,00	ca.: LIMPA MANIA medindo 30 cm			
00022	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: NAFTA	PACOTE	2,880.00	0,770
2.217,60	tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades			
00024	FLANELA COMUM EM ALGODÃO - Marca.: SATEX	PACOTE	862.00	7,320
6.309,84	em algodão 100%, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.			
00025	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO(24X24)Cm - Marca.: LI PACOTE	PACOTE	2,865.00	0,480
1.375,20	RIO			
00027	Em Folha Dupla, embalagem contendo 50 unidades. LÃ DE AÇO, PCT C/8 UND - Marca.: LIMPA MAIS	PACOTE	1,550.00	0,490
759,50	composto de material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades			
00028	LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	2,354.00	2,540
5.979,16	- Escova Para Higienização De Vaso Sanitário			
00029	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,103.00	1,640
1.808,92	emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas que promove brilho natural e conservação das superfícies, formando uma película protetora. Frasco c/ 200ml			
00030	luva de borracha em latex - Marca.: NOBRE	PAR	1,704.00	2,970
5.060,88	em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.M e G.			
00031	LUVA DE BORRACHA - TAM G - Marca.: NOBRE	PAR	1,800.00	1,940
3.492,00	material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G			
00032	PÁ COLETORA DE LIXO - Marca.: BEJOTA	UNIDADE	1,707.00	1,980
3.379,86	material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 25 cm			
00033	PALITO DE DENTE EM MADEIRA; RO LIÇO PACOTE C/25CX	PACOTE	530.00	7,220
3.826,60	- Marca.: GINA PACOTE COM 25 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES.			
00036	PANO TIPO PERFEX, PCT C/5 UND - Marca.: NOBRE	PACOTE	3,300.00	2,370
7.821,00				
00037	PAPEL HIGIENICO FD C/16UND - Marca.: LIMPA MAIS	FARDO	3,860.00	36,450
140.697,00				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00038	PAPEL TOALHA 20X100 MTS - Marca.: LIRIO	PACOTE	1,960.00	3,920
7.683,20	material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca, características adicionais extra macio, de alta qualidade, fardo com 16 pacotes de 04 rolos.			
00039	PEDRA SANITARIA - Marca.: NAFT	UNIDADE	4,770.00	1,180
5.628,60	tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda.			
00041	RODO 30CM - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	2,203.00	3,960
8.723,88	material cabo ferro ou madeira, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho PEQUENO			
00042	RODO 40CM - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	2,200.00	5,180
11.396,00	material cabo ferro ou madeira, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande.			
00044	SABAO DE COCO EM BARRA,PCT C/05 UND - Marca.: DU R	PACOTE	2,300.00	7,930
18.239,00	EI em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno			
00047	sabonete 90g - Marca.: IARA	UNIDADE	1,400.00	1,280
1.792,00	aspecto físico sólido, tablete, formato retangular, tipo suave (PH entre 5,5 a 8,5) glicerinado, para higiene corporal e aplicação em pele normal, peso 90 g.			
00052	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50LT - Marca.: LEVA TUDO	PACOTE	5,310.00	2,470
13.115,70	capacidade 50 litros, resistente, embalagem com 10 unidades.			
00054	SACOLA TRANSPARENTE, 20KG, PCT C/ 100 UND - Marca.	PACOTE	1,860.00	8,800
16.368,00	: RIO PLAST embalagem plástica, forma saco, capacidade de 20 kg, pacote com 100 und.			
00060	VASSOURA TIPO SANITARIA - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	3,106.00	5,740
17.828,44	tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório			
00062	FRALDA DESCARTAVEL - Marca.: MAXX BABY	PACOTE	562.00	6,610
3.714,82	Para uso infantil, tamanhos variados, pacote com 20 unidades			
00063	CREME DENTAL SEM FLUOR PARA USO INFANTIL - Marca.:	UNIDADE	500.00	4,450
2.225,00	EVEN SABOR TUT-FRUT, COM XILITOL ANTI CARIE TUBOS DE 70g			
00064	CREME DENTAL - Marca.: SORRISO	UNIDADE	500.00	3,260
1.630,00	composição básica mono fluo fosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90g			
00068	ESCOVA TIPO DE UNHA - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	600.00	1,880
1.128,00	material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça			
00070	SAPONÁCEO - Marca.: NOBRE	FRASCO	1,700.00	4,950
8.415,00	tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno			

VALOR TOTAL R\$ 526.174,52

Empresa: COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA; C.N.P.J. n° 24.049.957/0001-90, estabelecida à R EUCLIDES DA CUNHA, 937, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LEIDIANE QUINTINO SALDANHA, C.P.F. n° 699.133.742-00, R.G. n° 4151846 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00013	COPO DESCARTAVEL 50ML - Marca.: MINAPLAST	CAIXA	2,600.00	83,200
216.320,00	Fabricado Em Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 50 Pacotes, Cada Pacote Com 100 Unidades.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL R\$ 216.320,00

Empresa: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA; C.N.P.J. n° 37.406.687/0001-70, estabelecida à R RIO VELHO, 15, FUNDOSSALA 02, PARANAGUAMIRIM, Joinville SC, (47) 3033-6187, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRO JUVENAL BOGO, C.P.F. n° 081.104.229-42, R.G. n° 5526542 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00061	LUVA TAMANHO M - Marca.: VABENE CA44143	PAR	600.00	3,410
2.046,00	material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M			
			VALOR TOTAL R\$	2.046,00

Empresa: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA; C.N.P.J. n° 32.089.373/0001-77, estabelecida à TV PROFESSOR PAULO SERGIO, 15, EVALDINO BENTO, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). IASMIM KANANDA CONCEIÇÃO GALO, C.P.F. n° 048.085.822-52, R.G. n° 8205032 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00001	ÁGUA SANITÁRIA C/ 12 UND 1LT - Marca.: AGUA SANITÁ	CAIXA	3,860.00	16,400
63.304,00	RIA composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica (Caixa c/ 12 unidades de 1 litro)			
00011	COPO DESCARTAVEL 180 ML. - Marca.: COPOFLEX	CAIXA	2,630.00	84,000
220.920,00	Fabricado Em Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 25 Pacotes, Cada Pacote Com 100 Unidades.			
00012	COPO DESCARTAVEL 200 ML - Marca.: COPOFLEX	CAIXA	809.00	94,000
76.046,00	Fabricado Em Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 25 Pacotes, Cada Pacote Com 100 Unidades.			
00034	Pano de Chão/Limpeza - Marca.: ALVEJADO	UNIDADE	6,030.00	1,900
11.457,00	composto de 100% de algodão, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, isento de goma, gramatura mínima de 155 g/m2 arremate nas bordas tipo zig-zag, costura dupla de fios resistentes, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco, trama não desfiavel na cor branca.			
00049	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200LT - Marca.: ESFREBOM	PACOTE	5,250.00	2,000
10.500,00	capacidade 200 litros, resistente, embalagem com 05 unidades.			
00050	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100LT - Marca.: ESFREBOM	PACOTE	4,060.00	1,300
5.278,00	capacidade 100 litros, resistente, embalagem com 05 unidades.			
			VALOR TOTAL R\$	387.505,00

Empresa: VIRTUE COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 42.600.732/0001-62, estabelecida à R ANTONIO MORAIS NETO, 330, SET CASTELO BRA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). APARECIDA DE FATIMA LUIZ PINTO, C.P.F. n° 612.931.561-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00048	saco de 30kg transparente - Marca.: JRA	UNIDADE	33,300.00	0,810
26.973,00				
			VALOR TOTAL R\$	26.973,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.



2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:



- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação nos meios oficiais de publicação da PMT e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

- a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda (aproximadamente uma entrega por mês), no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12(doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A Prefeitura Municipal de Tracuateua, será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

7.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tracuateua e das demais Secretarias Municipais, nos endereços por elas indicados no momento da solicitação de fornecimento.
- b) Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias úteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5. RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou

b.2). Fizer declaração falsa.

c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;

c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.



- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
 - a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
 - a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
 - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
 - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
 - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
 - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
 - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS



8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua, 03 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ(MF) 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

B N DE JESUS EIRELI
CNPJ: 32.403.914/0001-90
CONTATADO

COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI-
EPP
CNPJ: 24.049.957/0001-90
CONTATADO

FORTMIX COMERCIO E SERVICOS
LTDA
CNPJ: 47.487.824/0001-00
CONTATADO

HNC SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.400.231/0001-56
CONTATADO

INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO
LTDA-ME
CNPJ: 37.406.687/0001-70
CONTATADO

M N DE S FARIAS EIRELI-EPP
CNPJ: 26.815.195/0001-11
CONTATADO

PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA
CNPJ: 40.414.461/0001-25
CONTATADO

SOLAAM SERVICOS DE
REFRIGERACAO LTDA-ME
CNPJ: 32.089.373/0001-77
CONTATADO

VIRTUE COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.600.732/0001-62
CONTATADO